5° - Thiago Bernardino de Almeida 6° - Messy Hannear de Andrade Pantoja 7° - Jonathan Vindicus dos Santos Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão eleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que monologado pelo Conselho Tecino Administrativo da TZEA/ USP, em 04/11/2022

#### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP EDITAL HU nº 121/2022 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Mospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 083/2022 de Resultado Final/Classificação, e tendo em vista o não comparecimento de Maira Oliveira Moraes (47). Ana Carolina Amante Souza (57), Mariana Leitão de Faira (67) convoca MARJORIE MOREIRA ARRUDA (87), Lorena Souza de Assis (97), Marcelo Machado Cavalcanti (107), a comparecerem no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na AV. Prof. Lineu Prestez, 555 – Cidade Universitário, situado na AV. Prof. Lineu P dar andamento à contratação pelo regime da CLT, sob pena de serem consideradas desistentes do Concurso Público.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO Edital ATAc/ICMC/USP nº 084/2022

Edital ATA/CI/CM/CUSP nº 084/2022
Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição
O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum"
do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 08.11.2022, a
inscrição da candidata Francielle Alves Vargas (portadora do
titulo de Mestre) e indeferiu a inscrição do candidato André
Luiz Barbieri, por não atender a todos os requisitos de inscrição
(frente e verso de documentos e esquema vacinal completo),
ao processo seletivo para contratação de um docente como
professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para
Departamento de Ciências de Comunicação deste heritito de o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAc/ICMC/SCC-USP 075/2022,

Prof. Dr. Claudio Fabiano Motta Toledo — SSC-ICMC — como

presidente Profa. Dra. Kamila Rios da Hora Rodrigues — SCC-ICMC Prof. Dr. Adriano Kamimura Suzuki — SME-ICMC

Suplentes: Prof. Dr. Fernando Santos Osório — SSC-ICMC Profa. Dra. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco SSC-ICMC

Prof, Dr. Ricardo Marcondes Marcacini – SCC-ICMC Edital ATAc/ICMC/USP nº 085/2022

Edital ATACICMC/USP n° 085/2022

Edital de comocação para as provas

Terá inicio no dia 16 de novembro de 2022, às 08h, na sala

3-10 do ICMC-USP, a primeira etapa de avalições do processo
seletivo para contratação de um docente como professor contratado nivel II (Mestre), para o Departamento de Ciências de Computação deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATACI/EMC/
USP n° 075/2022, para o qual teve inscrição deferida a candidata
Francielle ANex Vargas (portadora do titulo de Mestre).

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATACI/EMC/
USP n° 084/2022), e a candidata portadora do titulo de mestre
acima mencionada, a participarem presencialmente do referido
processo seletivo.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### REITORIA

# **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS**

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

DIVISAO DE GESTAO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão
de Gestão de Pessoal, torna pública a eliminação de MURILO
(IGANIGO SCHMIDT, inscrito sob nº 497398, aprovado em 9º
lugar, no Concurso Público para a função de ENGENHEIRO /
Engenheiro civil da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino,
Pesquisa e Extensão, do Edital de Abetura 6372021 ; junto à
UNICAMP, por não atender o item 2.1.10 do mesmo edital.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

A FACUIDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da 
A FACUIDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da 
Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria 
Geral, torna pública a abetrura de inscrições para o concuso 
público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de 
Professor Douton, nivel M5-31, em RTP, com opção preferencial 
para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de PERIODONITA, 
nas disciplinas DCO52-Clínica doontológica Integrada V, DE091-Estágio Clínica Multidisciplinar supervisionado I, DM035-Periodonto I, DM038- Odontológia Integrada V, DE091-Estágio Clínica Multidisciplinar Supervisionado II, DM035-Periodonto I, DM038- Odontológia Integrada V, DE101-Estágio Clínica Multidisciplinar Supervisionado II, DM038-Periodonto II, DM046-Procedimentos Comuns III, DM038-Reabilitação Oral IV, do Departamento de Prótese e 
Periodontia, da Faculdade de Odontológia de Piracicaba, da 
Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO 
1.1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Doted se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Doted se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Decourse de concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que, no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no 

1. Poderá se inscreeve no concurso o candidato que no A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA, da versidade Estadual de Campinas, através da Secretaria

- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no nimo, seja portador do Título de Doutor.
   1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfit 1.2.1. Formação para ministra o conteúdo programático da Área de Periodontia em nível de Graduação, Pós-Graduação e Extensão e Áreas afins; ministra rualus teóricas e demonstrações práticas (clínica e laboratório) relacionadas à Área de Periodon-tia; desenvolver pesquisa inovadora e atuais na área de Odon-tologia em Periodontia e áreas afins, expressas por publicações em periodicos de alto impacto, com objetivo de manter o alto nível das pesquisas desenvolvidas na Área de Periodontia do FOP-UNICAMP em produção científica nacional e internacional; participar de grupos de pesquisa e comités de assessoramento à políticas públicas e órgãos de fomento à pesquisa; desenvolver atividades de extensão na área de Periodontia, ministrando com-nividades de extensão na área de Periodontia, ministrando com-mistrando com-mistra atividades de extensão na área de Periodontia, ministrando con
- atividades de extensão na área de Periodontia, ministrando conferências e cursos de atualização e sespecialização profissional, com enfase a limportancia da Periodontia e Implantodontia, alembar de atualização e especialização profissional, com entre a serviço e a tendimento à população com necessidade de tratamentos periodontais com alta complexidade.

  1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao peril desejevien dos será indeferida por este motivo.

  2. DO REGIME DE TRABALHO
  2.1. Nos termos do arigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do estino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candida-to fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta-ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per-manente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI) para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
  2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-VA-AO/2001, qui betxo integral está disponível no sitio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra\_norma.php?consolidada=5&id\_ norma=2684.
- norma-z684.

  2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no curso público somente poderá ser admitido no Regime Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedica Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberi CONSU-A-88/2010.
- CONSU-A-08/2010.

  2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Douto
  MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.315,38 b) RTC - R\$ 5.877,38

b) KIC – RS 5.877.38
c) ROIDP – RS 13.357.49
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concursor no po do de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro ital subsequente ao da publicação deste edital no Diário Of do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia prazo de inscrição.

zo de inscrição. 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, po meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Direto da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome

da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicillo e profissióa, acompanhado dos seguintes documentos: a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de incerição, o candidato poderá apresenta apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorada, ou docu-mento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será esigida por coasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado deverá obte, dumate o periodo probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:

b) documento de identificação pessoal em forma digital (pdf, máximo 10MB);

(pdf. máximo 10MB);

g) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf. máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avalação dos métrios do candidado, a saber:
c.1. títulos universitários;
c.2. curriculum vitae et studiorum;
c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. títulos honorificos;
c.5. bolass de estudo em nivel de pós-graduação;
c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais apartiçãos.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento ncionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10M8

e) plano de trabalho, em forma digital (pdf, máximo 10MB

oda);
3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou letado até a data fixada para o enceramento das insciejos 2.2.. - O candidato portador de necessidade ser para porta de condições espemporária ou permanente, que precisar de condições espara se submeter às provas deverás adoitá-las por en momento da inscrição, indicando as adaptações de

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifesta

32.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sitema de inscrição a intenção de realizar as provas na linguas inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas linguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de orden técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação o Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a (a) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circumstanciado sobre o assunho.

este o prazo de 15 días para emtir parecer curumsant-nou-sobre o assumo.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será sub-metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.2. - A Unidade divulgará no sitio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins-crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos , com antecedência mínima de 20 (vinte) días úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critéri

35. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por jugual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o parzo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao de encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORRA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulates e 02 (dois) supentes, portadores, no mínimo, do Titulo de Doutor, cujos nomes seráo aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pélo menso 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituíções.

4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos 4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos appresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classi-ficando os candidatos.

ficando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da
Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um
membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao
docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

5.1.0 concurso constará das seguintes provas a) prova escrita (peso 1);
b) prova específica (peso 1);
c) prova de títulos (peso 1);
e) prova de arquição (peso 1);
e) prova didática (peso 1);
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasilia/DF.
5.2.1. • O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fusada para o seu início.
5.2.2. • Não será admittido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que

3.5. u nao comparecimento às provas, por qualquer que ja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará m sua eliminação do certame.
5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem correr no início do concurso e seus resultados divulgados antes la sequência das demais provas.
5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidas provas aprovados nas provas eliminatórias.
Prova Escrita
5.5. - A prova escrita sucursir de sucursos.

5.5. - A prova escrita versará sobre assunto de orden nária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas unto de disciplinas em concurs

e doutrinaria, relativa ao conteudo do programa das disciplinas.

5.5.1. - No inicio da prova escrita, a
fará a leitura daló, questadicês, concedendo o prazo de 60
(sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus
tivros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma
impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e

à internet.

5.5.2. - Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá inicio, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s)

tera intox, com duração de Us (tres) noras para a reasção das) resposta(a).

stresposta(a).

S.J.: - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comisão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. - A Prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso.

1 - No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(5) questão(64), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletholicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração do 03 (três) horas;

II - As anotações efetuadas durante o período de consulta prevista na alimae (1) poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comisão Julgadora e anexadas na(5) folha(5) de resposta. As anotações deveda ser funis cantera, de profojo punho e em anotações deveda ser feituadas randes deverdos punho e em anotações deveda ser feituadas na(5) folha(5) de resposta. As anotações deveda ser feituadas canteta, de profojo punho e em

anotações deverão ser feitas à caneta, de próprio punho e em olhas especificas a serem fornecidas pela Comissão Julgadora

Não será permitido o uso de equipamentos eletrônicos. 5.5.5. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a

5.5.5. - Cada examinador atribuírá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
Povor Específica 5.6. - A prova específica será constituída da análise do plano de trabalho e arguição oral do candidato sobre o plano de trabalho apresentado, na qual a Comissão Julgadora avaliará o dominio do conhecimento e apúlão do candidato na área e emitirá parecter circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora.
O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá expor o estágio corrente dapesquisa do candidato na área do concurso,

A análise do plano de trabalho apresentado levará em con A análise do plano de trabalho apresentado levara em con-sideração a pertinencia e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade, Originalidade e exequibilidade das propostas de pesquisa a presentadas, considerando a sua adefencia às áreas de pesquisa da Faculdade de Odontologia de Princia, 5.6.1. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a

Desguisa da Facunador de cominuação de Final Desguisa (dez) à prova específica.

Prova de Titulos

5.7. Na prova es títulos a Comissão Julgadora aprecia memorial elaborado e comprovado pelo candidato no a

5.7.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão siderados os seguintes documentos:

siderados os seguintes o a) Título de Graduação

b) Título de Especialização:

c) Título de Mestrado

() Pós-Doutorado; g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capi-s de livros, etc); h) Publicações em revistas de circulação nacional/inde-

Publicações em revistas de circulação internacional

xadas; j) Experiência docente; k) Experiência profissional; l) Participação em atividades de extensão; m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação

m) Atvidades académicas durante a graduação (iniciação-trifica, monitoria, estágio); n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa; o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa; p) Premiação e distinção acadêmica; q) Assessoria e consultoria; i) Produções artistico-culturalistico

Relevancia un termo ou producidade, raridade e valor que os resultados da producidade, raridade e valor que os resultados da producidade, científica: b) Dificulda

do candidato têm perante a comunidade científica; c) Relevância, contribuição e aderência da produção do

didato para a área do concurso; d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da Jução do candidato; e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/

Jução do candidato; e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas: as de pesquisa para a área do concurso; f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do con-

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pes a em áreas vizinhas:

quisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/
resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

rudues artistico-culturais do candidato; 5.7.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo cimo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da con de fívilos.

máximo de 24 (vinte e quatro; nenos yenes de titulos.

5.7.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de titulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuida a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina a cada candidatos será interpelado pela comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina de comissão Julgadora sobre o memorial

S.8. Na prova de aguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
S.8.1. - Na Prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

camonav que tea guan tempo para responar as questues formuladas. S.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita so la forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. - A ofinal da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). Prova Diálática

5.9. A prova diálática vessará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. - A matéria para a prova diálática será sorteada com 24 (vinte e quarto) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) 3.9.2. - A prova oriostrica tera outração de 50 (conquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverã o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuírá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir

leanicadas em sessado puedas. Lecudos de caracterios de provas dos demais candidatos, 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pon-tos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo prê-determinado para as provas didática e

arguição. 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrit a terão caráter classificatório.

fica terão caráter classificatório.

6.1.1. • A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edita).

N ands a atribuirás de caras escritados.

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

sessão pública; c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)

caralter eliminatorio os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (1945) dos 05 (cinco) examinadores;
d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para firis de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (de2).
6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuidas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubirciado, após a relazição do cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
6.2.2. - Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.
6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais, O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considera pertinentes.
6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos

examinador decidira os casos os considerar pertinentes.
6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comicesão lulzadora, em sessão reservada, depois de

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de dirulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela efou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avalação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para stribujição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão se

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individusto de seux membros, 6.5.0 resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é leta a patrir das listas ordenadas de cada examinador. 6.5.3.0 o de remiento rolacodo sorá o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comis -3.4. - V empate nas indicações será decidido pela Comis-são Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se

Comissao Jugadoora. O Presidente tera voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
6.6. As sessões de que tratamo os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente dirulgados.
6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que só poderá rejeitá ho em virtude de vicios de orden formal, pelo voto de 278 (dois terços) de seus membros presentes.
6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Deservolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

rcaminaus a Company de adeliberação. 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no rio Oficial do Estado, com as respectivas classificações. 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julga-

o;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
8. DO RECURSO
8. 1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universi-tário, no prazo de 05 (cinco) dias útets, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste editia.
8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correire leterióx.

8.1.2. - Não será aceto recurso va postal, via fac-simile ou correio eletrónico.
8.1.3. - Recursos extemporâneos não seráo recebido.
8.2. O resulhado do recurso será drudigado no sitio eletrónico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste fedia, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

especie de desconnecimento.
9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fop.unicamp.br e www.sg.unicamp.br/concursos , sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu

ompanhamento. 9.3, Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, es ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia I subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homolo-